



PADRE MORORÓ

(Transcripto do *Unitario* de 21 de Junho de 1913)

Venerando am.º Coronel J. Brigidu.

Saudações.

Como o *Unitario* de hoje publique um autographo do Padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque Mello Mororó, lembrei-me de offerecer-lhe as duas seguintes copias que tirei dos livros de casamentos e baptisados existentes nos archivos da Secretaria do Bispado, a segunda das quaes refuta a data do nascimento do celebre padre, que occorreu a 24 de Julho de 1778 e não em 1780 como publicou o illustre amigo na memoria de commemoração dos fusilamentos do Padre Mororó e Coronel Pessoa Anta.

A primeira se refere ao casamento dos paes do grande martyr, e é a seguinte :

•Aos cinco dias do mez de Agosto de mil setecentos e sessenta e cinco, de manhã, na capella do Riacho de Guimarães, filial desta Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Caiçara, feitas as denunciações na dita capella e Matriz na forma do Sagrado Concilio Tridentino, donde a Nubente é natural e ambos moradores e dando o Nubente fiança de banhos de ser natural da Freguezia do Rio Grande, e as de seu domicilio a Freguezia da Parahyba e apresentando certidão dos banhos que, desejo, e mandado de casamento que ficão em meu poder em presença do Reverendo Padre Estevão Velho Cabral de Mello de minha licença e das testemunhas João de Paiva Dias, Manoel Rodrigues Chaves, solteiros, e Ignacio Pí nheiro, casado, e mais pessoas todas conhecidas e moradoras nesta Freguezia, se cazarão em face da Igreja so lemnemente por palavras, Felix José de Souza e Olivei

ra, filho legitimo do Tenente Francisco de Souza e Oliveira e de sua mulher Tecla Rodrigues Pinheiro, naturaes do Rio Grande, com Dona Theodozia Maria de Jesus, filha legitima do Tenente Manqel Madeira de Mattos, natural de Aniris freguezia de São Bento do Bispado de Coimbra e de Dona Francisca de Albuquerque e Mello natural de Goiana; e logo lhes dei as benções na forma dos Ritos e Cerimonias da Santa Madre Igreja de que tudo fiz este termo aos sete do mez e anno supra para constar o assigno.

João Ribeiro Pessoa

Cura e Vigario da Villa de Caiçara.

(E vem a assignatura das testemuphas).

Esta é a do baptisamento:

«Gonçalo, filho legitimo do Alferes Felix José de Souza, natural do Rio Grande, e de Dona Theodozia Maria de Jesus, natural desta Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Sobral e nella moradores; neto Paterno de Francisco de Souza e Oliveira e de sua mulher Tecla Rodrigues Pinheiro, naturaes do Rio Grande; neta Materna do Tenente Manoel Madeira de Mattos natural de Coimbra e de sua mulher Dona Francisca de Albuquerque e Mello, natural de Serinhaem; nasceu a vinte e quatro de Julho de mil setecentos e setenta e oito e foi baptisado com os Santos Oleos a quinze de Setembro do dito anno na capella de Nossa Senhora do Rozario de Guimarães, filial desta Matriz, pelo Reverendo Padre Domingos Francisco Braga de minha licença; foram padrinhos Ignacio Arranhé de Vasconcellos por procuração que mostrou Antonio Madeira de Mattos e Dona Maria Madeira, moradores desta freguezia do que eu cura João Ribeiro Pessoa mandei fazer este termo para constar e assigno.

João Ribeiro Pessoa

Cura e Vigario da Villa de Sobral.

Sem outro motivo, sou como sempre.

Admirador e amigo

Soares Bulcão.